



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1472

Página 9 de 14

cargo, emprego ou função docente, também as horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e Trabalho Pedagógico Individual - TPCs e TPIs -, integrantes de sua carga horária de trabalho.

**§ 1º.** A acumulação do exercício de cargo, emprego ou função docente com o exercício das atribuições de suporte pedagógico, como titular de emprego ou em situação de designação, somente será possível quando forem distintas as respectivas áreas de atuação funcional.

**§ 2º.** Ao docente titular de emprego efetivo, designado para exercer função de suporte pedagógico ou em posto de trabalho de Vice-Diretor de EMEB, é vedado o exercício de função docente em regime de acumulação.

**§ 3º -** Em conformidade com o disposto no artigo 41, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 2494/2011, o docente que atua em dois empregos públicos, deverá requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a análise do pedido de acúmulo, obedecendo às disposições legais;

**§ 4º -** Os docentes referidos no parágrafo anterior, terão prazo de 3 (três) dias úteis, após a atribuição da segunda jornada, para apresentação dos horários de trabalho com assinatura e carimbo do Diretor da Unidade Escolar, onde deverão constar inclusive o TPC e TPI.

**Art. 22.** No momento da atribuição, uma vez assinada a ata pelo candidato, em hipótese alguma será permitida a troca por outras aulas/classe.

**Art. 23.** O docente admitido pelo processo seletivo será considerado desistente, caso não compareça ou se comunique com a Unidade Escolar, no primeiro dia útil imediato à atribuição, e/ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, ficando impedido de concorrer à nova atribuição durante a vigência do respectivo Processo Seletivo pelo qual esteja concorrendo.

**Art. 24.** A atribuição de carga horária para acompanhamento de aluno com necessidades especiais para docente classificado em processo seletivo específico priorizará, quando o caso, a manutenção/continuidade de acompanhamento do mesmo aluno.

**Parágrafo único.** A alteração do aluno acompanhado para o ano letivo de 2024, pelo candidato participante da sessão de atribuição de carga horária de acompanhamento, só será permitida na fase inicial do processo de atribuição (1ª fase do ano), devidamente fundamentados os motivos por parte do interessado, motivo(s) esse(s) declarado(s) em requerimento específico, submetido à análise da Comissão de Atribuição e/ou Equipe Técnica, sendo prerrogativa dessas.

**Art. 24.** Fica expressamente vedada a atribuição de classes ou aulas a partir de 1º de dezembro do ano letivo em curso, exceto se em caráter eventual.

**Art. 25.** Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis, após a ocorrência do fato motivador, dispondo a

autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

**Art. 26.** A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares às disposições desta resolução, estabelecendo critérios e definindo prazos e procedimentos necessários ao seu rigoroso cumprimento na execução do processo anual de atribuição de classes e aulas.

**Art. 27.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 28.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 09 de dezembro de 2024.

**Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO**  
**Secretário Municipal de Educação**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 359/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - Objeto: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária, calçamento e rampas de acessibilidade no passeio público, em concreto, no município de Guariba - SP. Os serviços incluem o fornecimento de materiais, em conformidade com o convênio firmado junto ao GOVERNO FEDERAL, por meio do CONTRATO DE REPASSE 1091451-14/2023, 953042/2023 com o município de Guariba - SP. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA, com o lote 1 - R\$ 679.293,47.

Guariba, 09 de dezembro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 048/2024 - Processo de Licitação nº 176/2024; Pregão Eletrônico nº 068/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PLA ENGENHARIA LTDA - ME; Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de renovação/adequação do AVCB, da edificação do Ginásio de Esportes "Vereador Eduardo Atique", para o atendimento previsto no regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 048/2024, por mais 06 (seis) meses, no período de 15/12/2024 a 14/06/2025, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 05/12/2024.

3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 13 | Processo 359/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/10/2024

**Local:** Guariba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARIBA**Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 15/10/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 01/11/2024 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 48664304000180-1-000304/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SINALIZAÇÃO VIARIA CALCAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

**Informação complementar:****VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.127.877,64

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 679.293,47

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
EDITAL	16/10/2024	Edital	
ANEXOS	16/10/2024	Outros Documentos	
PARECER JURIDICO	16/10/2024	Outros Documentos	
PARECER CONTROLADORIA	16/10/2024	Outros Documentos	
ATO HOMOLOGACAO	05/02/2025	Outros Documentos	

Exibir:

5

1-5 de 5 itens

Página:

1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.